



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 297 DENOMINAÇÃO DAS RUAS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados 61 - Centro - CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: prefgostoso@ig.com.br

LEI N° 297/2017

“Denomina as ruas localizadas no Conjunto Habitacional Santo Cristo II e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso -RN, **JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 46, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Denominada as 03 (três) Ruas, localizada no Conjunto Santo Cristo II, localizada no município de São Miguel do Gostoso/RN, com os seguintes nomes:

à Rua Praia do Tourinho
à Rua Praia da Salseira
à Rua Praia do Varamé

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de março de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados 61 - Centro - CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: prefgostoso@ig.com.br

SANCÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 003/2017 aonde, “Denomina as Ruas localizadas no Conjunto Habitacional Santo Cristo II e dá outras providências” - em 13 de março de 2017 e ele SANCIONA como **Lei N.º 297/2017**

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:95454D42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2017. Edição 1488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>